



Deliberação Normativa nº 41, de 13 de março de 2017

Institui Grupo de Trabalho para avaliar e acompanhar o desempenho dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.959, de 02 de fevereiro de 2005, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e sua regulamentação constante do Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001 e demais normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH- MG e Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH:

Considerando a importância da criação de um Grupo de Trabalho para acompanhar o desempenho dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu;

Considerando a importância da frequência dos membros nas reuniões e eventos realizados pelo Comitê.

Considerando a necessidade de fortalecimento da identidade do Comitê, através da presença de representantes em eventos externos relacionados a recursos hídricos.

Considerando a importância do comprometimento e engajamento dos conselheiros para o êxito das ações desenvolvidas pelo CBH-Manhuaçu



CBH-MANHUAÇU/MG
Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu

DELIBERA:

Art.1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para acompanhar o desempenho dos membros do CBH Manhuaçu.

Art. 2º - São competência Grupo de Trabalho do CBH-Manhuaçu.

- I. Fazer um levantamento da frequência dos membros em reuniões extraordinárias, ordinárias e demais eventos realizados pelo Comitê.
- II. Elaborar tabela de pontuação para cada ação/participação dos membros do comitê em eventos externos, visando ao fortalecimento e divulgação do CBH-Manhuaçu.
- III. Criar critérios para analisar o desempenho dos membros enquanto integrantes do CBH-Manhuaçu, verificando o cumprimento das competências a ele destinadas e a capacidade de difundir o nome e o trabalho do colegiado junto à sociedade;
- IV. Desenvolver metodologia para reconhecimento dos membros que alcançaram destaque no desenvolvimento de suas funções no âmbito do plenário do CBH-Manhuaçu, concedendo aos que alcançarem maior pontuação premiação simbólica.

Manhuaçu, 13 de março de 2017.

Senisi de Almeida Rocha
Presidente do CBH Manhuaçu